



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO – Coordenação de Produção Agropecuária

PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS/PESQUISA/EXTENSÃO

Composição:

- Ivanor Antônio Kayser (Diretor do Departamento de Produção)
- Claudio de Lima do Espírito Santo (Diretor Substituto do Departamento de Produção)
- Agnaldo dos Santos Sousa (Técnico em Agropecuária do Departamento de Produção)
Coordenador de Produção Agropecuária
- Elton Feitoza Centurion (Zootecnista do Departamento de Produção)
- Liane de Castro Machado (Técnica em Agropecuária do Departamento de Produção)
responsável pelos agendamentos das aulas práticas.
- Márcio José da Costa Araujo (Técnico em Agropecuária do Departamento de
Produção) responsável pelo auxílio às pesquisas e extensão e suporte às aulas práticas.

OBJETIVO

Zelar pelos recursos humanos (servidores envolvidos), recursos materiais (máquinas, implementos, ferramentas, insumos e infraestruturas), recursos semoventes (rebanho de animais criados na fazenda do Campus) e recursos naturais (solo, água, ar e vegetações naturais e implantadas) para atender de forma racional, produtiva e econômica as demandas dos cursos de nível médio e de graduação ministrados pelo Campus São Vicente e seus Centro de Referência, bem como projetos de ensino, pesquisa e extensão.

META

O Departamento de Produção tem como meta atender todas as demandas dos Cursos implantados, bem como, dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para que essa meta seja alcançada faz-se necessário a criação de um Protocolo de atendimento para as diferentes demandas. Pensando em um bom atendimento, os Servidores do Departamento de Produção e a Coordenação de Produção Agropecuária reuniram-se para editar o seguinte Protocolo:

PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO ÀS AULAS PRÁTICAS E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO.

Para que o Departamento de Produção e a Coordenação de Produção Agropecuária do Campus São Vicente consiga atender com presteza e eficiência às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO – Coordenação de Produção Agropecuária

demandas geradas pelos cursos e pelos diferentes projetos aqui implantados, faz-se necessário o cumprimento dos regulamentos relacionados aos seguintes temas:

1 – PROJETOS DE ENSINO PESQUISAS E EXTENSÃO

Para que um Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão, por editais ou por livre iniciativa, seja atendido pelo Departamento de Produção será necessário que o mesmo seja apresentado a esse departamento antecipadamente, para apreciação, estudo de viabilidade e concordância ao referido projeto. Os projetos deverão ser apresentados pelos respectivos coordenadores dos projetos e/ou coordenadores de curso (quando visa atender demandas gerais do curso ou disciplina).

Reserva e cessão de áreas, instalações, setores e material permanente, bem como promover benfeitorias ou adequações em espaços (cercar e/ou dividir áreas, adequar salas ou instalações, instalar ou mover equipamentos) e ainda reserva/uso de materiais de consumo e insumos e execução de procedimentos prévios como: preparo de solo e plantio, tratamentos culturais, redes hidráulicas e elétricas, separação de animais para experimentos, alimentação para animais (silagem e/ou formulação de ração), inseminação, desmame, medicação/vacinação, abate em período fora da rotina da Fazenda, somente mediante aprovação do projeto e com antecedência de no mínimo trinta (30) dias para início do projeto. Para projetos já em andamento os agendamentos de atividades como as exemplificadas poderão ser feitas com antecedência de no mínimo sete (7) dias.

2- RECURSOS HUMANOS

Para atendimento nas aulas práticas, experimentos e visitas técnicas, o servidor que necessitar de mão-de-obra de colaboradores terceirizados e/ou de servidores efetivos do departamento deverá fazer o agendamento no mínimo com sete (7) dias de antecedência, para que seja colocado na programação das atividades semanal da fazenda. Esta será disponibilizada semanalmente às sextas-feiras publicitando a programação para a próxima semana.

Em casos de serviços aos quais não tenhamos servidores qualificados para executá-los, esse agendamento deverá ocorrer no mínimo com trinta (30) dias de antecedência e será analisado em conjunto a viabilidade de atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO – Coordenação de Produção Agropecuária

3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Para utilização de máquinas e equipamentos os agendamentos deverão ocorrer com antecedência de quinze (15) dias, para que também seja colocado na programação das atividades semanal.

Todos os maquinários e ou equipamentos que forem utilizados para execução de serviços deverão ser devolvidos íntegros (ou comunicado quando houver danos mecânicos), limpos e desinfetados (em casos dos que forem utilizados em aplicações de defensivos), ou seja, em mesmo estado em que foram entregues. Caso haja algum dano mecânico durante o uso, o requisitante deve comunicar imediatamente ao DP.

4 – CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS

Para que sejam realizadas construções: abrigos, cercas, cocheiras, redes hidráulicas ou elétrica, adequações em infraestruturas já existentes **com recursos já alocados** o agendamento deverá ser realizado de sessenta (60) a noventa (90) dias de antecedência, dependendo da complexidade para execução. Caso os materiais ou recursos não tiverem sido alocados (contratação realizada ou em andamento; licitação realizada ou em andamento; doação realizada ou acordada; transferência realizada ou acordada) deverá ser feito o planejamento e execução dos trâmites necessários juntamente com a chefia imediata do servidor ou Direção Geral.

5 – ANIMAIS

Para utilização de animais do rebanho do Campus ou recém adquiridos em aulas práticas e em projetos de ensino, pesquisa e e/ou extensão (aprovados) os agendamentos deverão ser realizados no mínimo com quinze (15) dias de antecedência, mediante apresentação do protocolo junto ao CEUA (conforme RESOLUÇÕES NORMATIVAS CONCEA/MCTI Nº 51, Nº52 E Nº53, DE 19 DE MAIO DE 2021)

Não será permitido manuseio com animais das Unidades Zootécnicas ou recém adquiridos dentro do Campus sem comunicação prévia ao Departamento de Produção.

6 – VEGETAIS

As Unidades de Produção que necessitarem de aquisição de mudas e ou sementes olerícolas deverão fazer o agendamento com no mínimo quinze (15) dias de antecedência (para demandas incluídas em processos vigentes ou com recurso já alocado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO – Coordenação de Produção Agropecuária

Para aquisição de mudas de culturas perenes este agendamento deverá ser realizado com antecedência de 90 (noventa) à 120 (cento e vinte) dias de antecedência (para demandas incluídas em processos vigentes ou com recurso já alocado). Caso os materiais ou recursos não tiverem sido alocados (contratação realizada ou em andamento; licitação realizada ou em andamento; doação realizada ou acordada; transferência realizada ou acordada) deverá ser feito o planejamento e execução dos trâmites necessários juntamente com a chefia imediata do servidor ou Direção Geral.

7 – AULAS PRÁTICAS

As aulas práticas deverão ser agendadas pelo formulário próprio compartilhado no site do Campus: <https://forms.gle/mH9GxjCuLgnKquVv5> ou diretamente com o Servidor – Técnico em Agropecuária responsável pelo suporte técnico contando com o apoio da equipe do Departamento, para que as aulas ocorram de uma forma satisfatória e eficaz. Os agendamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de sete (7) dias para análise e parecer pelo departamento de produção e inclusão na programação semanal. Para uso de espaço e/ou ferramentas, sem necessidade de apoio de servidor durante a atividade, poderá procurar diretamente o Departamento de preferência com antecedência de três (3) dias.

8 – APOIO À PROJETOS DE ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO

As demandas (suporte Técnico) para os projetos deverão ser agendadas pelo formulário próprio compartilhado no site do Campus: <https://forms.gle/mH9GxjCuLgnKquVv5> diretamente com o Servidor – Técnico em Agropecuária responsável para dar suporte aos professores e alunos envolvidos nos projetos. Os agendamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de sete (7) dias para análise e parecer pelo departamento de produção e inclusão na programação semanal.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer situações que não se enquadrem nos itens elencados nesse dispositivo ficarão a cargo da determinação do Departamento de Produção.